

II - o servidor designado para a fiscalização do contrato deve atuar no setor beneficiado ou envolvido no objeto contratado;

III - sempre que solicitado o fiscal terá acesso aos autos do contrato e da licitação que o antecedeu, podendo solicitar cópia dos documentos necessários à fiscalização;

IV - o fiscal informará ao gestor do contrato, de ofício ou a requerimento, todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos;

V - solicitar ao contratado os documentos exigidos para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, a correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, substituição de produtos defeituosos ou repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis;

VI - informar às autoridades competentes as ilegalidades e irregularidades que constatar. (Art. nº 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2021.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

PORTARIA Nº 53/2021/INTERMAT

EDITAL N. 001/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

DE ANALISTA FUNDIÁRIO AGRÁRIO E AGENTE FUNDIÁRIO AGRÁRIO

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Convocação dos Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, abaixo citado, para atuarem no Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no município de Cuiabá, em caráter temporário.

Perfil: Advogado - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1	MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA ROMERO
2	WANESSA TEIXEIRA DA SILVA
3	ERIKA MARQUES PEREIRA MALHEIROS

Perfil: Assistente Social - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1	RAIRANA GOMES DOS REIS
2	ERIANE MATO GROSSO PEREIRA REIS
3	LAYDE LAURA PEREIRA DA CRUZ DAVINO
4	ADELITA GARCIA DE ANDRADE
5	GENIVAL MACHADO DOS SANTOS
6	DULCE MORAES VIEIRA
7	GYSSELY FERNANDES SILVA

Perfil: Arquitetura e Urbanismo - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1	GERUZA PRAEIRO CAMPOS MIRANDA SOUSA
2	RAFAEL CARVALHO DE SOUZA

Perfil: Eng Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia Cartográfica de Agrimensura - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1	RAFAEL POMPEU DIAS
2	JUAN ANDRADE GUEDES

Perfil: Tecnologia em Geoprocessamento, Tecnologia em Agrimensura - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1	CAROLINY FERREIRA RUBINHO
2	MARIA DO ESPIRITO SANTO ABREU DA ROCHA
3	TATIANE RAMALHO CORRÊA VIEIRA DE PAULA
4	LAURA RODRIGUES RIBEIRO
5	CLEIDE FELIX DE OLIVEIRA

Perfil: Técnico de Agrimensura, Técnico em Geomensura, Técnico em Geodésia e Cartografia, Técnico em Geoprocessamento - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1	RAFAEL POMPEU DIAS
2	ANA MARA DE SOUZA AMORIM
3	RYLDON JOHNSON ALVES SODRE JUNIOR
4	ELOYL APARECIDO CINTRA FRANCO
5	AUGUSTO GRANDO ARRUDA PINTO
6	LUIS GUSTAVO GAIVA FIGUEIREDO
7	BIBIANE DE MOURA GONÇALVES
8	ANA MARCELA ALVES DOS SANTOS
9	FRANCISCO LEONARDO ROSA DE SOUZA
10	MIQUÉIAS CARDOSO DE SENA ARANTES DA SILVA
11	CLAUDEMIR SIMIÃO MOREIRA

Perfil: Técnico de Agrimensura, Técnico em Geomensura, Técnico em Geodésia e Cartografia, Técnico em Geoprocessamento - PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
PCD 34º	RODOLFO CAVALCANTE SILVA E SILVA

Os candidatos convocados deverão comparecer na Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, localizado na Rua Engenheiro Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/Nº - Edifício Eng. José Morbeck, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do ATO DE CONVOCAÇÃO, das 08:00h às 17:00h, munidos dos seguintes documentos:

- I. Certidão negativa da Justiça Federal da 1ª Região Civil e Criminal (validade 30 dias);
- II. Certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital Civil e Criminal - 1º e 2º graus (validade 30 dias);
- III. Certidão negativa do Banco Central do Brasil (validade 30 dias);
- IV. Certidão negativa do Tribunal de Contas da União (validade 30 dias);
- V. Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado (validade 30 dias);
- VI. Certidão negativa do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa - validade 30 dias);
- VII. Certidão negativa da Justiça Militar Federal (somente homens - validade 30 dias);
- VIII. Certidão negativa do TER/TSE (validade 30 dias);
- IX. Cópia legível de (apresentar original para conferência):
 - RG;
 - CPF;
 - Título de eleitor;
 - Carteira de reservista (sexo masculino);
 - Comprovante de endereço (atualizado);
 - Comprovante de escolaridade;
 - Carteira de trabalho e data do 1º emprego;
 - PIS/PASEP (se houver).
 - CNH (se houver).
- X. Documento ou cópia onde conste a agência e conta corrente no Banco do Brasil (caso não tenha, no ato da contratação será emitido um encaminhamento para abertura da conta);
- XI. Declaração de imposto de renda ou preenchimento da declaração de bens e valores.
- XII. 01 foto (tamanho 3x4);
- XIII. Exame médico admissional;
- XIV. Atestado de sanidade física e mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho, não superior a 30 (trinta) dias;

XV. Currículo e endereço de e-mail válido;
 XVI. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para a função, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2021

Francisco Serafim de Barros
 Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
 (Original Assinado)

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 592/2021/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 344686/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar, a título precário a **AUTO ESCOLA PRIMAVERA LTDA - AUTO ESCOLA PRIMAVERA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.264.629/0001-99**, com sede à Av. Carnauba, nº 950, Residencial Burity Primavera III - Primavera do Leste/MT, como CFC de classificação "AB", com autorização para atuar nos processos de formação teóricos e práticos de condutores de veículos automotores;

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Primavera do Leste/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto a Ciretran do município.

Art. 3º - A vistoria in loco deverá ser realizada/aprovada logo após a regularização das atividades, que se encontram suspensas devido à pandemia de COVID-19, sob pena de descredenciamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2021.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN-MT
 Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato nº 017/2021/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a pessoa jurídica **PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A**.

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Serviço de Subscrição e Atualização de versões da plataforma Liferay DXP Gold (Produção e Não Produção/Homologação/Backup) e Serviço de Consultoria, pelo período de 05 (cinco) anos.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato possuirá vigência de 05(cinco) anos, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, ou seja, pelo período de 14/09/2021 a 13/09/2026.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 2.561.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e um mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.401; Projeto:2787; Programa: 356 Tarefa Subação 3/Etapa 5; Natureza de Despesa: 4.4.90.40.001; Fonte: 196.

ASSINAM: ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA-Diretor-Presidente/CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor Vice-Presidente/CIRANO SOARES DE CAMPOS-Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação /Contratante e a Sr. ANTÔNIO DO RÉGO VALENÇA - Contratada.

PORTARIA Nº 0154/2021/MTI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GESTOR, FISCAL E FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI; **Considerando** as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CONTRATO 017/2021/MTI PROCESSO Nº 402360/2020	Contratação de Serviço de Subscrição e Atualização de versões da plataforma Liferay DXP Gold (Produção e Não Produção/Homologação/Backup) e Serviço de Consultoria, pelo período de 05 (cinco) anos.	Robson Silva Dolores Dias	Guillermo Rodolfo Mangieri	Cláudia Maria Wurm Zanutte
PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A		Matrícula 8757925	Matrícula 8749345	Matrícula 875719
CNPJ: 06.214.736/0001-49				

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir da data de 14/09/2021, data da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2021.

Antônio Marcos de Oliveira
 Diretor-Presidente da MTI

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 007-2021/EMPAER/CIDESAUVJ.

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 007/2021, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o CIDESAUVJ.

OBJETO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** tem como objeto a cessão de uso de um veículo automóvel:

I. Marca Mitsubishi L200 4x4 CD GL, Ano/Mod. 2011/2012, Placa OAY 9088, cor branca, Chassi 93XPNPk740CCB86773, RENAVAM 00455315000, impedimento renajud processo nº 199736000054958, em conseqüente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA**, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de validade de 03 (três) anos tendo eficácia e validade após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, não devendo ultrapassar o máximo de 05 (cinco) anos, contando com o tempo do termo inicial, através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Renaldo Loffi e pelo CIDESAUVJ, seu Presidente Paulo Augusto Veronese.

(Original Assinado)

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2021.